Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

CONTRATO Nº. 06/2021

Os signatários deste instrumento, de um lado a **Câmara Municipal de Sapopema**, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.774.487/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **EDMAR VIEIRA RODRIGUES,** em pleno exercício de seus poderes, biênio 2021/2022, brasileiro, amasiado, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Vida Nova, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.190.332-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n° 059.088.939-78, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93 c.c. Decreto Federal n. 9.412/18, de 19/07/18 e processo Licitatório sob a modalidade **Dispensa de Licitação nº 06/2021**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE e**

CONTRATADA: ELISANA ALVES – CNPJ: 26.057.475/0001-08, nome fantasia SONHO MÓVEIS PLANEJADOS ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - PR, na rua rodovia Estrada do Cerne, s/n, Barracão, Bairro Reta Grande Parque Industrial, CEP: 84.290-000, neste ato representada pelo Sra. **Elisana Alves**, brasileira, empresária, portadora do RG nº. 44.742.995-4 SSP/PR e C.P.F. nº. 371.340.698-77, residente e domiciliada na estrada do Salto das Orquídeas, s/n, Vila Nova, CEP 84.290-000, Sapopema/PR.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em móveis planejados em MDF **para aquisição/confecção de quadro para mural de publicações, suporte de microondas e armário suporte para sala jurídico/contador da Câmara Municipal de Sapopema.**

Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor total para o fornecimento do serviço relacionado na Cláusula Primeira é de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo Único - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos na **Dispensa de Licitação nº 06/2021,** da Câmara Municipal de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total pelo serviço será pago em duas parcelas no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada, sendo que a primeira parcela deverá ser paga até o dia 30/09 do corrente ano e, a segunda e última parcela será paga após a devida entrega dos bens licitados, ora objeto do presente certame, mediante apresentação das requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Câmara Municipal.

PRAZOS - VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período nos termos do art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, facultado a qualquer das partes rescindirem-no mediante simples aviso com antecedência de 30 dias, sem que caiba indenização, desde que respeitado o que institui o art. 79 da Lei 8.666/93, iniciando-se a partir de 20 de setembro de 2021 e finalizando-se em 20 de dezembro de 2021.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA – Em caso de descumprimento da entrega do objeto licitado, será aplicada à contratada multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total deste contrato.

Parágrafo Primeiro – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Sapopema poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 77.774.4487/0001-94
Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, 20 de setembro de 2021.

Edmar V. Rodrigues

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
Edmar Vieira Rodrigues
Presidente

Elisana Alves

CONTRATADA
ELISANA ALVES

Testemunhas:

Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 77.774.4487/0001-94
Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO N° 06/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/09/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.774.487/0001-84, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **EDMAR VIEIRA RODRIGUES,** em pleno exercício de seus poderes, biênio 2021/2022, brasileiro, amasiado, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Vida Nova, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.190.332-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n° 059.088.939-78.

CONTRATADA: **ELISANA ALVES,** pessoa jurídica de direito privado, microempresa individual, nome fantasia SONHO MÓVEIS PLANEJADOS, com sede e foro na cidade de Sapopema/PR, na Rodovia Estrada do Cerne, s/n, Bairro Reta Grande Parque Industrial, CEP: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.057.475/0001-08, neste ato representada pela **Sra. Elisana Alves,** brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 44.742.995-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 371.340.698-77, residente e domiciliada na Estrada do Salto das Orquídeas, s/n, Vila Nova, CEP: 84.290-000, Sapopema/PR.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em móveis planejados para a Câmara Municipal de Sapopema.**

VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 20 de setembro de 2021 e término em 20 de dezembro de 2021.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 20 de setembro de 2021.

Edmar V. Rodrigues

Edmar Vieira Rodrigues
Presidente da CMS